

## **SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

### **PORTARIA Nº 380, DE 25 DE ABRIL DE 2017**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e considerando o Parecer CNE/CES nº 58/2017, homologado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2017, seção 1, página 76, conforme consta do registro e-MEC nº 201416105, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso de Arquitetura e Urbanismo, bacharelado, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, a ser ministrado pela Faculdades João Paulo II - Pelotas - FJP -Pelotas, instalada na Rua Marechal Floriano, nº 107, Centro, no município de Pelotas, no estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Associação Educacional Joao Paulo II, com sede no município de Passo Fundo, no estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Tornar sem efeito os termos da linha 8, do anexo da Portaria da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior nº 3, de 05 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 09 de janeiro de 2017, seção 1, página 10.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO**

(Publicação no DOU n.º 79, de 26.04.2017, Seção 1, página 12)